V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10332 — KKR/Equitix Tetragon/Target)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 299/06)

1. Em 19 de julho de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— KKR & Co. Inc. («KKR», Estados Unidos),

— Equitix Holdings Limited («Equitix», Reino Unido), controlada por Reade Griffith, um cidadão britânico que controla a Tetragon Financial Group Limited («Tetragon») (Reino Unido),

— John Laing Group plc (Reino Unido) e John Laing Investments Limited (Reino Unido), atualmente controladas pela John Laing Group plc (em conjunto, «John Laing»).

A KKR adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo indireto da totalidade da John Laing Group plc.

Subsequentemente, a KKR e a Equitix adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto indireto da totalidade da John Laing Investments Limited, a principal empresa em carteira da John Laing Group plc.

A concentração é efetuada mediante oferta pública de aquisição anunciada em 19 de maio de 2021 e aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— KKR: sociedade de investimento à escala mundial que oferece soluções em matéria de gestão de ativos alternativos, mercados de capitais e seguros, A KKR patrocina fundos de investimento que investem em participações privadas, crédito e ativos imobiliários e que têm parceiros estratégicos que gerem fundos especulativos. As filiais de seguros da KKR oferecem produtos de reforma, de vida e de resseguro sob a gestão da Global Atlantic,

— Equitix: investe, promove e gere fundos de longo prazo de ativos relacionados com as infraestruturas essenciais e a eficiência energética. A Equitix gere seis fundos principais no domínio das infraestruturas essenciais, 14 fundos de coinvestimento dedicados a projetos de infraestruturas de maior dimensão e uma série de contas segregadas que oferecem soluções personalizadas. A estratégia de investimento da Equitix centra-se em projetos de infraestruturas

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

essenciais que abrangem uma vasta gama de setores, com especial destaque para as infraestruturas sociais, os transportes, os serviços de utilidade pública e as energias renováveis. A Equitix é controlada em última instância por um particular, Reade Griffith, um cidadão britânico, que também controla a Tetragon,

— John Laing: investidor e gestor de ativos presente à escala mundial, principalmente para projetos do setor público que necessitam de financiamento privado. A John Laing investe em ativos dos setores dos transportes, das infraestruturas sociais e das energias renováveis e, recentemente, em atividades «Core-plus», incluindo as infraestruturas digitais. Com sede em Londres, a John Laing opera em sete países em diversas regiões do mundo.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10332 — KKR/Equitix Tetragon/Target

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA

([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.